



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

Sumário

Pode Legislativo.....	1
Licitações.....	1
Extrato do PROCESSO nº. 21/2022 – INEXIGIBILIDADE nº.04/2022.....	1
Poder Executivo.....	2
Jurídico.....	2
DECRETO Nº. 017, DE 17 DE MARÇO DE 2022.....	2
DECRETO Nº. 018, DE 18 DE MARÇO DE 2022.....	3
LEI MUNICIPAL 1.611, DE 16 DE MARÇO DE 2022.....	5
LEI MUNICIPAL 1.612, DE 16 DE MARÇO DE 2022.....	7
PORTARIA Nº 022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.....	9

Pode Legislativo

Licitações

Extrato do PROCESSO nº. 21/2022 – INEXIGIBILIDADE nº.04/2022.

Objeto: Curso: “AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO COM FUNDAMENTO NAS NORMAS DE CONTROLE INTERNO E A RESPONSABILIZAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS POR ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

Contratado: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 24.450.024/0001-00.

Valor Estimado: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1.00.000 – REC ORD;

ficha: 16

01.031.3001.4007.3.3.90.39.0 OUT. SERV.

Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 18 de março de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
PRESIDENTE

Poder Executivo

Jurídico

DECRETO Nº. 017, DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao senhor, Fábio Schiavon e declara vago o cargo efetivo de assistente administrativo por ele ocupado.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o pedido de ratificação de aposentadoria solicitada pelo servidor público municipal, **Sr. Fábio Schiavon**, apresentado no dia 17 de março de 2022;

Considerando que a aposentadoria foi concedida no dia 21 de janeiro de 2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

Considerando o artigo 60, inciso V do estatuto dos servidores públicos municipais de Santana da Vargem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada, a partir do dia 17 de Março de 2022, a aposentadoria do servidor público municipal, **Sr. Fábio Schiavon**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do benefício nº. 201.573.848-1, CPF nº 309.228.526-34, aposentadoria por tempo de contribuição.

Art.2º - Fica declarado vago o cargo de assistente administrativo, decorrente da aposentadoria do servidor público Municipal descrito no artigo 1º deste Decreto.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 17 de Março de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 018, DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Torna Facultativo o uso de máscaras de proteção das vias aéreas no Município de Santana da Vargem, e faz recomendações expressas para situações específicas.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, inciso I e II, da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, aquelas inerentes a atos de gestão e mérito administrativo, balizados pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados;

Considerando que as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus, implementadas no Município desde Março de 2020, têm surtido o efeito esperado, com redução da curva de contágio, do número de pessoas internadas e da diminuição dos casos considerados graves;

Considerando o avanço exponencial da vacinação contra a COVID-19, a qual superamos o percentual de 70% (setenta por cento) da dose de reforço, contribuindo decisivamente para a redução de internações e de agravamento nos casos de pessoas infectadas;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

Considerando que a pandemia causada pelo Coronavírus vem regredindo, estando próxima a ser declarada como endemia, conforme estudos técnicos que vêm sendo realizados pelos órgãos competentes, especialmente o Ministério da Saúde;

Considerando que diversos estados da Federação, dentre os quais o Estado de Minas Gerais, assim como diversas capitais, inclusive a mineira, além de um grande número de cidades do interior, vêm retirando a obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção das vias aéreas;

Considerando que o Município de Santana da Vargem se estruturou durante o período pandêmico, ampliando suas equipes na área de saúde, bem como adquiriu equipamentos e insumos necessários ao combate da COVID-19;

Considerando que os órgãos técnicos de Vigilância em Saúde, representados pela Superintendência Especial de Enfrentamento à COVID-19, estão favoráveis à retirada da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção das vias aéreas;

Considerando que quaisquer restrições impostas ao cidadão devem ser justificadas, posto que a regra em um país democrático é a liberdade individual, conforme, inclusive, ditam os princípios elementares da Constituição Federal 1988;

Considerando, por fim, que quaisquer medidas sanitárias tomadas para o combate ao Coronavírus são constantemente revisadas, podendo ser ampliadas ou restringidas, de acordo com o cenário epidemiológico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **facultado**, a partir da publicação do presente Decreto, o uso de máscaras de proteção das vias aéreas em locais abertos e fechados de todo o território municipal.

Art.2º - Recomenda-se, contudo, expressamente, a utilização de máscaras de proteção das vias aéreas nos seguintes casos:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

I - Pessoas que ostentam algum grau de comorbidade que se enquadre como grupo de risco para COVID-19;

II - Idosos;

III - Nos serviços de saúde;

IV - Em quaisquer tipos de lugares e eventos em que haja fluxo considerável de pessoas;

V - Em locais fechados de uso coletivo.

Art. 3º - Os protocolos sanitários expedidos pela Vigilância em Saúde deverão se adequar ao estabelecido no presente Decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 18 de Março de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

[LEI MUNICIPAL 1.611, DE 16 DE MARÇO DE 2022](#)

“Cria Projeto Atividade no Plano Plurianual vigente e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na lei orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender despesas referentes à adesão ao Consórcio Regional de Saneamento Básico (CONSANE).”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2021/2025, Lei Municipal 1.605, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 a seguinte Atividade:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2191 – CONTR. CONSANE-CONS.REG.DE SANEAMENTO BÁSICO	Apoio aos municípios vargenses	100%	CIDADÃOS	18.146,52	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$18.146,52 (Dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS	
Função	17	SANEAMENTO	
Subfunção	0512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	2191	CONTR. CONSANE – CONS.REG. DE SANEAMENTO BÁSICO	
Elemento/Valor	317170	Rateio pela participação em Consórcio	R\$ 12.697,12
	337170	Rateio pela participação em Consórcio	R\$ 4.667,28
	447170	Rateio pela participação em Consórcio	R\$ 782,12
Total			R\$ 18.146,52

Art.3º Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da anulação parcial da dotação seguinte no valor de R\$18.146,52 (dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos):

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS
Função	26	TRANSPORTE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

Subfunção	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS
Atividade	1012	MELHORIAS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
Elemento/Valor	339039	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Saldo (nesta data)		R\$ 30.000,00
Esta ANULAÇÃO		R\$ 18.146,52
Saldo final		R\$ 10.039,48

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de março de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.612, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Cria Projeto Atividade no Plano Plurianual vigente e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender despesas referentes à adesão ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2021/2025, Lei Municipal 1.605, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 a seguinte Atividade:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências
----------	---



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2192 – Manutenção do Consórcio Público p/ Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ	Apoio Geral aos produtores de café do Município	100%	Produtores	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$12.000,00 (Doze mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS	
Função	20	AGRICULTURA	
Subfunção	0608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	
Programa	2005	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
Atividade	2192	Manut. Consorcio Publico p/ Desenvolvimento do Café - CONCAFÉ	
Elemento/Valor	317170	Rateio p/ participação em Consórcio	R\$ 4.000,00
	337170	Rateio p/ participação em Consórcio	R\$ 4.000,00
	447170	Rateio p/ participação em Consórcio	R\$ 4.000,00
Total			R\$12.000,00

Art.3º Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da anulação parcial da dotação seguinte no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais):

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orç.	0501	SECRETARIA DE OBRAS
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS
Atividade	1012	MELHORIAS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
Elemento/Valor	449051	Obras e Instalações



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

Saldo (nesta data)	R\$ 30.000,00
Esta ANULAÇÃO	R\$ 12.000,00
Saldo final	R\$ 18.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de março de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de processo administrativo para apurar os aditivos previstos no processo licitatório 156/2020, tomada de preço 005/2020, revoga a portaria 069 de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando que o grupo Conceitto Soluções, regularmente inscrita pelo CNPJ 23.267.338/0001-00, realizou serviços de reforma no Estádio Municipal “Hernani Pereira Scatolino” sem autorização de fornecimento/ordem de serviço ou aditivo do contrato;

Considerando que o Executivo Municipal não pode deixar de pagar pelo serviço prestado, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito;

Considerando a necessidade do Município de verificar as obras realizadas para que não haja pagamento sem causa.

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 718

segunda-feira, 21 de março de 2022

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os serviços prestados pela Conceitto Soluções, CNPJ 23.267.338/0001-00, processo nº156/2020 tomada de preços nº005/2020, referente a reforma do Estádio Municipal Hernani Pereira Scatolino.

Art. 2º- Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 006, de 13 de Janeiro de 2022.

Art.3º - A Comissão Permanente poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando servidores para serem ouvidos, requisitando perícias caso couber e requisitar a produção dos demais meios provas em direito admitidos para fiel conclusão do processo.

Art. 4º- Conceder o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”.

Art.5º – Fica revogada a portaria nº 069, de 26 de Fevereiro de 2021.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 11 de Março de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

Conteudista Câmara: Ruitter Silva de Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 10 de 10